ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.243 de 15 de setembro de 2020.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.971,81 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional especial, no valor global de R$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação:

a):

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0181.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	
1007	Convênio M.CID.897500/2020 Torneio Futebol	
3.3.3.90.30.00 – 45150	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.713,57
3.3.3.90.31.00 – 45155	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 978,39
3.3.3.90.33.00 – 45160	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 27.743,50
3.3.3.90.39.00 – 45170	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	R$ 39.564,54
TOTAL:		**R$ 100.000,00**

b):

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
04	SEC. MUN. EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0181.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	
1	LIVRE - CONTRAPARTIDA	
3.3.3.90.30.00 – 45130	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 971,81
3.3.3.90.39.00 – 45140	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	R$ 3.000,00
TOTAL:		**R$ 3.971,81**

TOTAL: **R$ 103.971,81**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, **item a,** o Recebimento do Convênio 897500/2020 através de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania para Apoio ao Desenvolvimento de Esportes no município.

Art. 3º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo 1º **item b**, a redução da despesa abaixo:

Redução:

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
06	TURISMO E DESPORTO	
27.813.0181.2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESPORTO	
1	LIVRE	
3.3.3.90.30.00 – 46330	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 971,81
3.3.3.90.39.00 – 46680	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	R$ 3.000,00
TOTAL:		**R$ 3.971,81**

Art. 4º Revoga a Lei Municipal 4.237 de 15 de Julho de 2020 e a Lei Municipal 4.241 de 25 de Agosto de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.